RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 858 / 2021 – CMAS

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.378, de 27 de dezembro de 1994, reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2.301 de 04 de março de 2005, alterada pela Lei nº 2.344 de 23 de novembro de 2005 e alterada pela Lei nº. 2781/2011 e considerando a deliberação da Assembleia Geral Ordinária realizada em 18 de maio de 2021, **RESOLVE APROVAR:**

Art.1º - O Relatório de prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS – 4º trimestre 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santos, 19 de maio de 2021.

RODRIGO SALVADOR LACHI

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social